



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 42/23 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
(CFO), DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Emenda Impositiva Nº 27/23 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 34/23 que “Propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/23, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2024 e, dá outras providências”.

Relator: Ver. Subtenente Clésio.

I - Relatório

O Vereador Valdson José (Prof. Valdson José), propõe Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa - GO para o exercício financeiro de 2024 e, dá outras providências”.

II - Análise

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. As emendas impositivas foram instituídas na legislação nacional pela Emenda Constitucional 86/2015, no Município, elas são regradas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Leis, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários. Conforme especificada em seu Art. 1º .

**INTERESSE PUBLICO GERAL**

**1 PODER EXECUTIVO**

**12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MANUTEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0118.2.338**

**4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos**

Destinar R\$ 11.000,00 da dotação acima para aquisição de aparelhos Data Show para ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN GRAHAM;

Destinar 11.000,00 da dotação acima para aquisição de 03 (três) ar condicionados 12 mil BTUs para ESCOLA MUNICIPAL ADELINA RODRIGUES DE SOUSA;

Destinar 11.000,00 da dotação acima para aquisição de Mesas e bancos para o refeitório e 1 bebedouro grande para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA PINTO;

Destinar 11.000,00 da dotação acima para aquisição de jogos e equipamentos pedagógicos para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONARDO CHAVES ALVES.

**1 - PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA 04.122.0119.2.350**

Destinar 20.000,00 da dotação acima para aquisição de 04 camas com ajuste de altura manual para idosos para o LAR SÃO VICENTE DE PAULO;

Destinar 20.000,00 da dotação acima para aquisição 01 Forno Elétrico Industrial para o CENTRO SOCIAL MADRE EUGÊNIA RAVASCO;

Destinar 20.000,00 da dotação acima para aquisição de 01 fogão industrial 06 bocas, 01 geladeira 400 litros e 01 Tenda Piramidal 8x8 para a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE SERVIÇO ACAMPAMENTO MAANAIM.

**SERVIÇOS DE SAÚDE**

**4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0120.2.361**

**4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos**

Destinar R\$ 52.000,00 da dotação acima para aquisição de Macas; Pastas de arquivos; 3 aparelhos de ar condicionado; 2 computadores; 1 impressora; mesas para consultório; cadeiras p/ consultório para a UBS 09 - JARDIM OLIVEIRA;

Destinar R\$ 52.000,00 da dotação acima para aquisição de maca ginecológica; 3 mesas; 1 poltrona para medicação; armário para medicações; Ar condicionado para sala de vacina e enfermaria; carrinho de medição com suporte de braço; foco para exame ginecológico; biombo para a UBS 14 - PARQUE DA COLINA;

**III – Técnica Legislativa**

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se correta. Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais.

**IV – Voto**

Em face do exposto, quanto ao mérito, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de dezembro de 2023.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro